

Lei nº - 47 =

Aprovações a Compras de Móveis e Utensílios para esta Prefeitura.

A Câmara Municipal de São José do Divino, Decreta, E em Decreto Municipal sanciona a seguinte lei.

Artº 1º = Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a dispensar a importação de R\$ 1.735,00 (mil setecentos e trinta e cinco reais) para pagamento dos móveis da "Câmara Municipal", Gabinete do Prefeito e restauração do prédio da Prefeitura.

Artº 2º = Para atender as despesas previstas no Artº 1º desta lei, fica o chefe do poder executivo, autorizado a abrir crédito especial de igual valor em virtude até 31 de dezembro, do ano corrente.

Artº 3º = Revogar as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino 22 de Abril de 1961.

0 Prefeito = *Stamps J. H. Com*  
0 Secretário = *[Signature]*